

EDITAL Nº 010/2020

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A Diretoria da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a deflagração de processo seletivo para a contratação de **Técnico Nível “D”** para atuação, em especial, no projeto “Promoção e Desenvolvimento da Modalidade Saltos Ornamentais no âmbito da Manifestação Esportiva do Alto Rendimento”, conforme condições e especificações previstas no Edital, publicado em 15 de Abril de 2020;

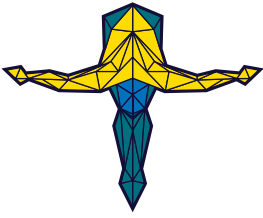
Considerando a execução dos procedimentos previstos no referido Edital e a publicação de etapa final de escolha de candidato(a) em 30 de maio de 2020 visando, no cenário original, a contratação imediata do(a) profissional;

Considerando o novo panorama de completa instabilidade e insegurança em que se viu inserido o Sistema Nacional do Desporto em geral e a Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais em particular, a partir da constatação da situação pandêmica causada pelo COVID-19, e que impactou o mundo do desporto, sobretudo com a paralisação de treinamentos *in loco* e competições;

Considerando o decurso de 4 (quatro) meses desde a data da publicação do resultado de etapa editalícia, bem como o decurso de 5 (cinco) meses desde a data da publicação do Edital, com a manutenção das restrições impostas pelos governos e autoridades de saúde de todo o país em virtude da Pandemia de COVID-19 e sem que se tenha finalmente formalizado e firmado o Contrato entre as partes em virtude dos referidos efeitos deletérios da Pandemia;

Considerando a necessidade de replanejamento das ações voltadas ao projeto em referência, em especial da área técnica da CBSO, com vistas a uma retomada gradual das pertinentes atividades envolvidas;

Considerando a desejável ampliação do espectro de candidatos no âmbito do processo seletivo em referência, diante do novo cenário socioeconômico do país e a busca por maior eficiência na contratação; e



Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade dos atos praticados por esta Diretoria, e a observância dos Princípios Gerais da Administração Pública nas ações implementadas pela CBSO;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Edital 010/2020, o qual deverá ser republicado, de modo a se adequar ao novo panorama do país, propiciando a ampliação do rol de candidatos e maior eficiência na contratação.

Art. 2º. Manter inalteradas as cláusulas e condições do Edital 010/2020, salvo meros ajustes necessários e de ordem formal, a viabilizar a sua adequação ao novo panorama citado e de modo a não prejudicar candidatos participantes do Edital original.

Art. 3º. Determinar a publicação deste expediente e a ultimação de todos os atos necessários para a deflagração de novo Edital, assegurando-se que todos os candidatos participantes do Edital 010/2020 se cientifiquem do novo certame, para além das publicações de praxe.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 2020



Ricardo Moreira

Presidente